



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 2026

“Altera os parágrafos 2º e 4º do Art. 19 da Lei Complementar 04/2020, a qual dispõe sobre Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. Gustavo de Castro Fernandes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os §§ 2º e 4º do art. 19 da Lei Complementar nº 04, de 29 de maio de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. ....

§ 2º Valor do Aluguel Social pago mensalmente pelo município limitará em 35% do salário mínimo nacional vigente.

§ 4º O pagamento será realizado através de depósito e/ou transferência em Conta Bancária em nome do Beneficiário.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Senador Firmino, 05 de maio de 2026.

- O projeto DE LEI COMPLEMENTAR foi apresentado pelo Executivo Municipal.
- A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG.
- A Leitura do Projeto de Lei Complementar foi realizado em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de abril 2026.
- Já a 1ª votação foi realizada em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2026, momento em que todos vereadores presentes votaram a favor.
- Na sessão ordinária do dia 04 de maio de 2026, o Projeto de Lei Complementar 01 de 2026 foi aprovado em 2ª votação por todos os vereadores presentes.

DANIEL JOSE  
FERNANDES  
MOREIRA:11943239  
606

Assinado de forma digital por  
DANIEL JOSE FERNANDES  
MOREIRA:11943239606  
Dados: 2026.05.05 18:58:04  
-03'00'

DANIEL JOSÉ FERNANDES MOREIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

Recebemos  
Em 06/05/2026